



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP



RESOLUÇÃO Nº 10, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a instituição da “Semana do Legislativo nas escolas”, com o propósito de fornecer informações das funcionalidades e atribuições do Poder Legislativo, e dá outras providências.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Legislativo nas Escolas, que será realizada anualmente na primeira semana de outubro, uma vez que, no dia 1º do mês, é comemorado o Dia do Vereador, data instituída através da [Lei Federal nº 7.212, de 11 de julho de 1984](#).

Art. 2º A Semana Municipal do Legislativo nas Escolas tem como objetivo proporcionar à população de Mauá o exercício da cidadania, dando acesso às informações e ao conhecimento sobre o escopo de atuação dos vereadores e a importância do voto consciente.

Parágrafo Único. O evento poderá ser realizado nas escolas da rede pública de ensino, faculdades e nas instituições privadas de ensino do município.

Art. 3º Durante a Semana do Legislativo nas Escolas, os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Mauá, bem como integrantes da [Escola do Parlamento](#), poderão visitar as instituições de ensino existentes no município e promover seminários, palestras, audiência pública, encontros e debates junto aos alunos, pais de alunos, professores e demais profissionais.

Art. 4º A Mesa Diretora da Câmara expedirá Ato com as diretrizes para execução desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de novembro de 2022, 67ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**
PRESIDENTE



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo